



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 461, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

“ALTERA O ARTIGO 1.º, DA LEI N.º 445/2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo primeiro da Lei n.º 445/2005, de 12 de abril de 2005, passa a vigorar coma seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica alterada a denominação do Instituto Paraíso Verde, criado pela Lei 65/98, que doravante passa a denominar-se **INSTITUTO JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES.**”*

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito